



O mais querido

**CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Para atendimento ao que dispõe o inciso "a" e "b" do artigo 63 do Estatuto Social, convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 05 de setembro de 2022**, segunda-feira, às 18:30hs em primeira convocação e às 19:00hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, que se realizará **por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem e votem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura – Hino;
2. Discussão e deliberação de proposta de Reforma Estatutária do São Paulo Futebol Clube, com votação, de acordo com o parecer 01/22 da Comissão Legislativa do São Paulo Futebol Clube, em atendimento ao requerimento de membros do Conselho Deliberativo.
3. Discussão e deliberação de proposta de Reforma do Regimento Interno do São Paulo Futebol Clube, de acordo com o parecer 02/22 da Comissão Legislativa do São Paulo Futebol Clube, em atendimento ao requerimento de membros do Conselho Deliberativo.
4. Apreciação e Votação do contrato celebrado pela Diretoria, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social: (CI. nº 34/2022) Odontofitness Odontologia Integrada Ltda; Dfr Foods Ltda; Ph3a Com. E Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda – 1º Aditivo; Sbf Com. De Produtos Esportivos S/A; Plataforma Football Association Participações Ltda; Lucas Jeremias Esequiel Me.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo;
2. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
3. A reunião terá início às 18:30hs do **dia 05 de setembro de 2022**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 19:00hs.
4. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 02 de setembro de 2022, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 01 de setembro de 2022, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
5. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
6. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
7. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
8. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 17:00hs do dia 02 de setembro de 2022**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, o seguinte pedido:
 - a) Em relação ao Item 2, 3 e 4 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, será encaminhado à Diretoria Executiva, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 05 de setembro de 2022**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratem do item em discussão serão desconsiderados.
 - b) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

São Paulo, 28 de agosto de 2022

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo